



EXTRATO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A OSC MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMBATE À VIOLÊNCIA – MOCOVI, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMBATE À VIOLÊNCIA – MOCOVI.

CNPJ N.º: 19.013.355/0001-43.

Endereço: Avenida Ernani Kroef Fleck, nº 375.

Cidade/Estado: Canela/RS. **CEP:** 95.680-000.

Objeto: “Custeio do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD no Município de Canela”.

Vigência: 07 meses. **Início:** Outubro de 2025. **Término:** Abril de 2026.

Valor Integral: R\$ 81.315,00 (oitenta e um mil e trezentos e quinze reais).

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE: Apresentada no processo administrativo protocolado sob o nº 2025/6991 expedido pela Organização da Sociedade Civil - OSC: Mobilização Comunitária de Combate à Violência – MOCOVI, onde o Sr. Paulo Alberto de Oliveira Rockenbach, na qualidade de Presidente, solicita o apoio financeiro ao Município de Canela / RS, a fim de custear o projeto: “Custeio do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD no Município de Canela.”.

Canela, 22 de outubro de 2025.

Gilberto da Conceição Cezar
Prefeito Municipal